



Capacita **SUAS/PE**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO OS PAPÉIS DOS EDUCADORES NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Facilitadora: Cyntia Medeiros



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CURSO

A ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS

Facilitadora: Cyntia Medeiros



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





O Curso

Fomentar o conhecimento técnico para aprimoramento e qualificação do trabalho social realizado junto às famílias que vivenciam situações socioemergenciais. Facultar a compreensão de elementos teóricos importantes sobre pobreza, território e situações de calamidade pública, intersectorialidade bem como orientações metodológicas e técnico operativas para execução do serviço no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do SUAS



Objetivo Geral

Contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho técnico no atendimento às famílias que vivenciam situação de calamidade pública e emergências sociais no âmbito da Política de Assistência Social.

Módulo III

Trabalho social com famílias e indivíduos no contexto de enfrentamento às situações socioemergenciais





Segundo a NOB SUAS 2012 são seguranças afiançadas pelo SUAS:

- Acolhida;
- Renda;
- Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social;
- Desenvolvimento da Autonomia;
- Apoio e Auxílio.



Segurança de Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e ação profissional conter:

- Condições de recepção;
- Escuta profissional qualificada;
- Repasse de informações e orientações;
- Estabelecimento de referência e contrarreferência;
- Concessão de benefícios;
- Aquisições materiais, econômicas, políticas, culturais e sociais;
- Abordagem em territórios de maior vulnerabilidade e de incidência de situações de risco;
- Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.



Segurança de Renda: operada por meio da concessão de auxílios e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.

Exemplos: BPC e PBF.



Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social: exige a oferta pública e continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a. A construção, a restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b. O exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.



Apoio e Auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Exemplo: Auxílio funeral.

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo artigo 22 da LOAS, e integram organicamente as garantias do SUAS. A Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, e o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação e provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social pelos Municípios, Estados e Distrito Federal..



TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS -TSF

“Conjunto de procedimentos efetuados com a finalidade de contribuir para a convivência, para o reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ ou de solidariedade – que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do seu reconhecimento como sujeito de direitos”





ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O TSF

Trata-se de um trabalho reflexivo, metódico e sistemático realizado por meio da construção de conhecimentos e compreensão da realidade;

Saberes profissionais, longe de ações instintivas, personalistas e inspiradas no senso comum;

Reflexão sobre a responsabilidade estatal na proteção às famílias





Quando da ocorrência de situações geradoras de emergência sociais, as equipes de Assistência Social e Defesa Social, normalmente, são as primeiras a se aproximarem das famílias. Estes eventos exigem ações de resposta que sejam rápidas e eficazes, por estarmos tratando de questões que remetem a sobrevivência das pessoas numa situação marcada por incertezas e imprevisibilidade.



SEGURANÇAS SOCIAIS

ACOLHIDA

Condições de recepção, escuta profissional qualificada, informação, referência, concessão de benefícios, aquisições materiais e sociais, abordagem em territórios de incidência de situações de risco; oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR

Exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

O exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

APOIO E AUXÍLIO

Quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.



O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Deve assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.



Entre os principais objetivos do serviço, podemos listar:

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.





Importante considerar que no momento da emergência os municípios devem mobilizar recursos financeiros e solicitar o cofinanciamento federal e/ou estadual, quando necessário, conforme legislação vigente, atentando-se para as alterações que venham a ocorrer nos normativos relacionados ao assunto.



A execução do trabalho técnico social tem centralidade na família e no território, reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no território de vivência.



Atende as necessidades dos usuários através de dois níveis de proteções: a proteção social básica e a proteção social especial, visando à provisão de serviços, programas, projetos e benefícios e integrando as ações das demais políticas setoriais, e também por outras organizações da sociedade civil.



ELEMENTOS QUE COMPÕEM O TRABALHO SOCIAL:

Proteção social proativa, escuta, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, orientação sociofamiliar, referência e contrarreferência, informação, comunicação e defesa de direitos, acesso à documentação pessoal, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, diagnóstico socioeconômico e provisão de benefícios eventuais.



Diretrizes para execução do trabalho social essencial ao serviço:

Primazia da coordenação do poder público-estatal: é dever do Estado assegurar a efetivação de ações socioassistenciais que visem à garantia dos direitos e o acesso da população afetada a meios de sobrevivência e reorganização da vida. As organizações da sociedade civil têm grande importância e responsabilidade neste momento, sob a coordenação das ações de responsabilidade estatal;

Ações coordenadas e fortalecimento das capacidades locais: todas as ações devem ser definidas considerando as demandas específicas do território afetado e pressupõem integração entre os entes federados visando fortalecer as capacidades locais e respostas coordenadas às consequências dos contextos de emergência. Quase sempre, as rotinas precisarão ser flexibilizadas e incrementadas a curto, médio ou longo prazo;



Garantia dos direitos, prevenção e combate à violência e violação de direitos: necessário fortalecimento dos direitos humanos fundamentais e superação das situações de violação e violência, garantidas por meio das seguranças socioassistenciais de sobrevivência (de rendimentos e de autonomia), acolhida e convívio ou vivência familiar que exprimem a proteção social necessária nas distintas fases da vida, diversidade sexual e de gênero, e raça/etnia, prevenindo a recorrência e agravamento de processos que gerem ou acentuam situações de violência, vulnerabilidades sociais, situação de risco pessoal e social e violação de direitos, em face de contextos de emergência. É importante frisar que a flexibilização de rotinas, métodos e atenção não deve ensejar discursos e práticas de flexibilização de direitos sociais e humanos;



Fortalecimento da participação e do controle social e respeito à cultura local: é responsabilidade da Assistência Social reconhecer seu/sua usuário/a e, neste caso, a população afetada como ator central na reconstrução da sua história de vida e da comunidade. Portanto, a Assistência Social deve sempre primar pela vocalização e autonomia da população, considerando os saberes locais, a organização comunitária e a participação das famílias nos processos decisórios. É importante incentivar a participação dos/das usuários/as em espaços de discussão e decisões relacionadas aos contextos de emergência (conselhos, organizações da sociedade civil, com representação em gabinetes/comitês/grupos de crise, ou outros). Igualmente relevante é a atuação dos conselhos de assistência social no acompanhamento das ações socioassistenciais diante destes contextos;



Atuação intersetorial: reconhecimento da importância da atuação em rede, como parte de um sistema integrado de resposta à emergência, envolvendo diversos setores e atores sociais, como, por exemplo, a sociedade civil e aqueles que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, de forma a atender os direitos individuais e coletivos, bem como minimizar os danos advindos dos contextos de emergência socioassistencial.



ABRIGAMENTO PROVISÓRIO

Local para repouso e restabelecimento pessoal, com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual e/ou familiar; espaço para realização de refeições; espaço para estar e convívio, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



Este espaço estará disponível para todas as pessoas cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo.



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO
MÁS TRABALHE, MÁS FUTURO

MINISTÉRIO DA CIDADANIA





Para além do acolhimento em caráter emergencial, os contextos de emergência podem suscitar a necessidade de reorganização dos Serviços de Acolhimento já existentes no território ou a criação de novos espaços que garantam as provisões desse serviço específico.



A atenção, nesse caso, deve estar focada nas situações que podem ser agravadas pelo risco de convívio de muitas pessoas em um mesmo ambiente ou por outras circunstâncias em que seja identificado indício de que as características ou a forma de oferta do serviço representem ameaça à segurança ou à saúde das pessoas acolhidas, sendo necessário, por exemplo, estar atento se há crianças ou adolescentes desacompanhados que devem ser encaminhados para acolhimento específicos para o seu ciclo de vida.



O Acolhimento deve ser realizado em articulação com a Defesa Civil, de forma imediata e contemplando a utilização do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência Social e Calamidade Pública no SUAS para cadastramento da população afetada e identificação dos agravos ocorridos. Disponível em



a) Acolhimento emergencial na rede hoteleira: locação temporária pelo poder público, por meio de contrato de hospedagem (hotéis, pousadas, dentre outros) para serem utilizados como moradia provisória;

b) Acolhimento emergencial em moradia provisória: locação temporária pelo poder público de moradia para cada grupo familiar, desde que tenha total pertinência com o serviço e por tempo determinado;

c) Acolhimento emergencial em alojamento provisório: por meio da utilização de locais disponíveis na rede: clubes, igrejas, escolas, associações, entre outros.



Prefeitura tem abrigos preparados para receber atingidos pela chuva

02/03/2021

Tags ▾ Categorias ▾

1
Share
0
Tweet
0
Pin



<http://floripamanha.org/2021/03/prefeitura-tem-abrigos-preparados-para-receber-atingidos-pela-chuva/>



SOBRE A ESTRUTURA DO ABRIGO PROVISÓRIO

- + Local para atendimento das famílias;
- + Espaço administrativo para guarda de documentos e materiais de trabalho da equipe;
- + Ambiente lúdico para realização de atividades;
- + Estabelecer canais de comunicação e tratamento de denúncias;
- + Permitir o uso do espaço para oferta de outras políticas.



ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

- a) Organizar o espaço físico do alojamento provisório de forma a manter os núcleos familiares unidos, respeitando a individualidade dos seus membros e o direito à convivência familiar e comunitária e, sempre que possível, as especificidades das famílias e indivíduos (Ex: no caso de algumas etnias indígenas, organizar redários);

- b) Garantir a preservação das ações próprias da vida cotidiana existentes antes do contexto de emergência, sempre que possível, dentro do alojamento provisório (como o preparo do próprio alimento, a lavagem de roupas), buscando preservar o sentimento de individualidade;



c) Organizar o espaço respeitando diferenças geracionais e de gênero (homens adultos desacompanhados separados de mulheres, crianças\adolescentes e famílias), de modo a prevenir possíveis violações de direitos;

d) Respeitar as manifestações identitárias dos usuários na organização de seu próprio espaço, exemplo: uso de redes por algumas etnias indígenas; adaptação dos materiais de orientação para estrangeiros e pessoas com deficiência (linguagem e acessibilidade); espaço de manifestação de credo respeitando a laicidade do equipamento; respeito ao uso de vestimentas tradicionais; observação às restrições alimentares culturais ou religiosas; respeito à identidade de gênero ou aos diferentes arranjos familiares, etc.



Para a realização do trabalho técnico social nestes espaços, pode ser necessária a convocação de profissionais que já atuam na rede socioassistencial municipal, cessão de outras políticas setoriais e/ou contratações temporárias para atuação juntos às famílias e indivíduos que estão desalojados ou desabrigados, incluindo uma coordenação geral. Este trabalho deve contemplar atendimento técnico especializado e personalizado incluindo a apresentação de fluxos e objetivos do serviço.



O direito ao alojamento provisório deverá ser entendido como o direito a viver em segurança, paz e dignidade.

Esses critérios deverão ser utilizados como pontos de referência no planejamento e na execução destas atividades, considerando as distintas circunstâncias durante as fases anteriores e posteriores da etapa de emergência.

O sucesso e a qualidade desta oferta vai depender da etapa de planejamento, da capacitação da equipe técnica melhorando a capacidade de resposta do município às necessidades das pessoas que foram afetadas.



ATUAÇÃO JUNTO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, GESTANTES E NUTRIZES:



Capacidade das famílias e indivíduos em superar danos, vencer preconceitos e estigmas, recuperar modos de vida e de subsistência.



Ao lidar com o estresse, violações e rupturas ocasionadas por eventos involuntários, as populações demandam, ainda, atenção diferenciada e adequada para ampliar e fortalecer sua capacidade de enfrentar os agravos, as dificuldades, recompor laços sociais e traçar projetos futuros de vida. Em um contexto de emergência é necessário um olhar cuidadoso e minucioso para identificação do público afetado, e à priorização do atendimento, de acordo com cada situação, a fim de se viabilizar o acompanhamento destas pessoas.



O principal objetivo é priorizar o atendimento a famílias e indivíduos que mais necessitam de proteção e suporte específico e a pessoas que mais necessitam de cuidados, mais expostas a situações de violação de direitos e violência, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes, povos e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados, pessoas em situação de rua, pessoas vítimas de abuso e exploração sexual, trabalho infantil e outros. É impossível conceber que pessoas que já estão sofrendo com as situações que as situações de calamidade e emergências sociais tenham que ainda vivenciar violências e/ou violações de direito nos espaços que deveriam funcionar sem estas problemáticas



O importante é que as equipes, através de seus trabalhos possam garantir proteção social a estas famílias e indivíduos, minimizando danos e possibilitando a reconstrução de vida familiar e comunitária.

Este, não deve ser um trabalho único e exclusivo das equipes de Assistência Social. Quando sinalizamos a garantia de proteção social, enquanto alternativa principal de superação das condições advindas de emergenciais sociais, estamos referindo-nos a um trabalho articulado com competências específicas para as demais políticas públicas setoriais.



MÓDULO IV

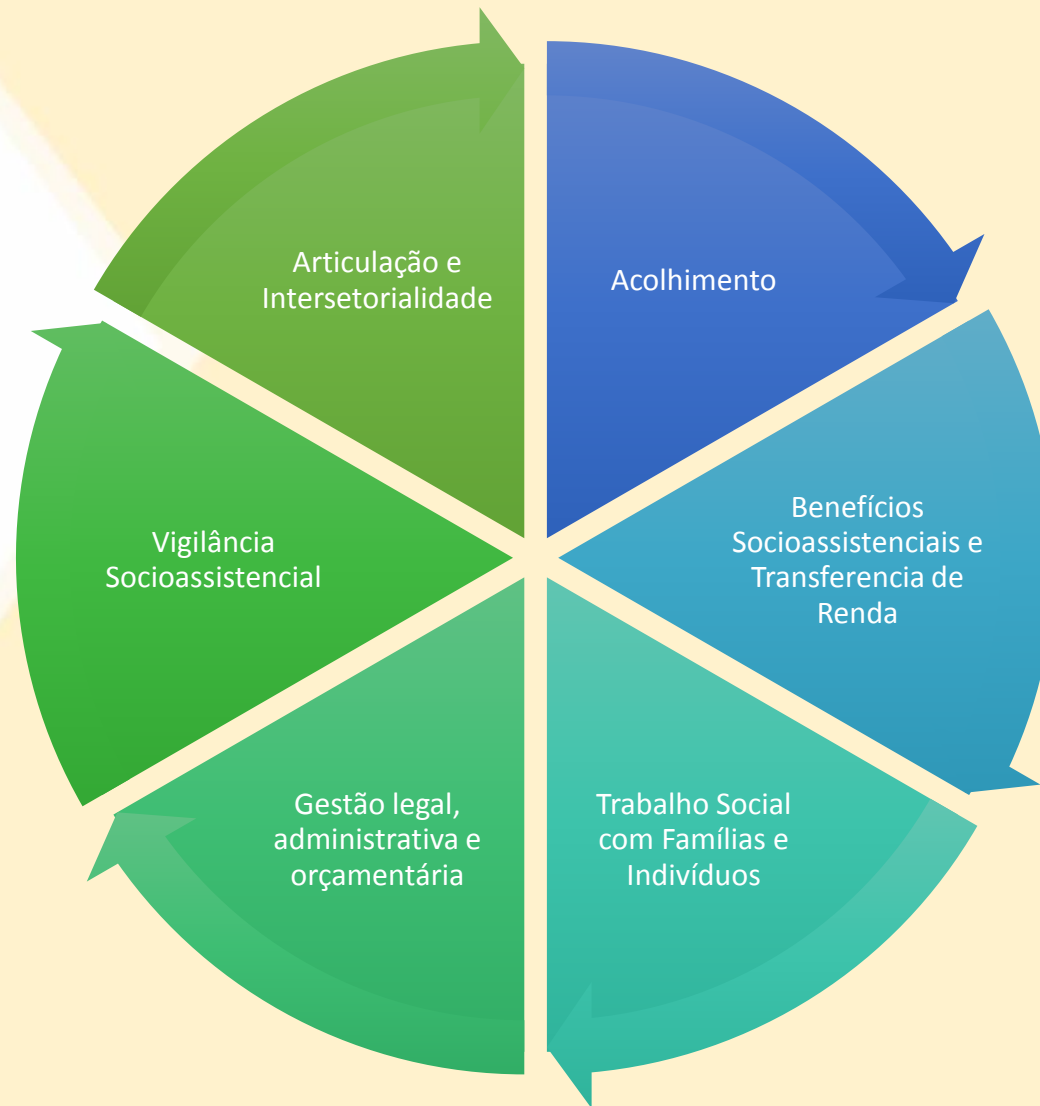
PÓS- DESACOLHIMENTO E CUIDADO E APOIO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS





1. ATIVIDADES PÓS-ACOLHIMENTO E GARANTIA DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS EXISTENTES







Segundo a Instrução Normativa nº2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, as ações de recuperação são as medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social. Ou seja, medidas que tem o objetivo de:

Restabelecer as atividades rotineiras dos equipamentos, apoiar indivíduos e famílias ao retorno de suas rotinas diárias e na construção de novos projetos de vida.



De maneira mais ampla, após a fase de emergência, cabe assegurar, no órgão gestor da política de assistência social, ponto(s) focal(is) para coordenar e organizar a desmobilização gradual das ações empreendidas em razão do contexto de emergência, em articulação com a rede socioassistencial, as demais áreas envolvidas nos municípios e em conjunto com o órgão gestor estadual de assistência social, desde a mobilização de recursos financeiros até a prestação de contas dos mesmos.



Para tanto é necessário, que o município elabore um planejamento e execute a desmobilização gradual das ações implantadas ou reorganizadas em razão da emergência socioassistencial, de modo a prevenir a brusca interrupção e evitar danos e prejuízos às famílias e indivíduos afetados e, igualmente, a sobrecarga das equipes envolvidas. Deste modo, avaliar a necessidade de estender a execução de algumas ações socioassistenciais após o período da emergência, conforme necessidades locais e observando-se aspectos como a não interrupção brusca de algumas provisões como, por exemplo, o provimento de alimentos visando a segurança alimentar.



Reestabelecer e/ou reorganizar o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial

Preservar a referência e a continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários nos serviços;

Assegurar, quando necessário no pós-emergência, a continuidade do acompanhamento, interlocução e articulação com os agentes externos responsáveis pela reparação de danos causados por contextos que resultem em emergências decorrentes de desastres como, por exemplo, rompimento de barragens, visando à proteção social das famílias e indivíduos afetados.



Não devemos esquecer a necessidade de prestar, ao órgão gestor e/ou nacional de assistência social, informações referentes ao processo de desmobilização das ações socioassistenciais empreendidas localmente em razão do contexto de emergência socioassistencial.





ALGUMAS AÇÕES, PÓS-EMERGÊNCIA, PODEM SER IDENTIFICADAS COMO AFETAS À EQUIPE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, POR EXEMPLO:

Continuar/manter processos de busca ativa e registro, caso se considere que ainda não foram todos registrados durante o contexto de emergência;

Avaliar a atuação da rede socioassistencial no contexto da emergência, identificando potencialidades e necessidades de ajustes e melhorias para ações futuras que se façam necessárias;

Realizar reuniões periódicas com as coordenações e equipes da rede socioassistencial, visando ao acompanhamento e avaliação do processo de desmobilização das ações no pós-emergência;



Elaborar diagnósticos/estudos, em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência, com o objetivo de monitorar situações de vulnerabilidade e risco decorrentes da emergência, visando prevenir o agravamento destas situações por meio das ofertas socioassistenciais e da articulação intersetorial no território;

Identificar novas famílias e indivíduos que demandem ofertas do SUAS no contexto do pós-emergência, assegurando a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais;

Articular ações intersetoriais que possam contribuir para a devida reconstrução das condições de vida familiar e comunitária;



NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, PODEMOS PONTUAR:

Desmobilizar os alojamentos provisórios ou outras formas de acolhimento não institucionais, encaminhando as famílias e indivíduos para retorno às suas residências, casa de parentes/amigos, moradias provisórias ou outros espaços de acolhimento na rede socioassistencial;

Estabelecer, em conjunto com a coordenação e equipe das ofertas socioassistenciais de acolhimento, fluxos de referência e contrarreferência que assegurem a continuidade do acesso às ações do Sistema Único de Assistência social - SUAS para as famílias e os indivíduos desabrigados e/ou desalojados;



Estabelecer, em conjunto com a coordenação e equipe das ofertas socioassistenciais de acolhimento, fluxos de referência e contrarreferência que assegurem a continuidade do acesso às ações do Sistema Único de Assistência social - SUAS para as famílias e os indivíduos desabrigados e/ou desalojados;

Manter ou criar, quando necessário, postos de atendimento descentralizados da Assistência Social nas localidades em que se verificarem maior vulnerabilidade ou risco social oriundos do contexto de emergência;



Avaliar a necessidade de manutenção e/ou ampliação da oferta do(s) benefício(s) eventual(is) concedido em razão da emergência e, nos casos que se fizerem necessário, incluir as famílias e indivíduos afetados em outras modalidades de benefício eventual ou benefícios continuados (BPC e Programa Bolsa Família, por exemplo), bem como o encaminhamento para as demais políticas públicas;

Manter a continuidade do trabalho social com famílias junto as famílias e indivíduos afetados até que tenham reorganizado seus projetos de vida e/ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência, conforme avaliação conjunta entre equipe técnica e família. Atentar-se, em especial, às demandas específicas de públicos prioritários, povos e comunidades tradicionais;



Promover ações que visem o resgate e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e apoiar os afetados na readaptação e construção de novos projetos de vida, no âmbito dos serviços e programas socioassistenciais;

Atuar na prevenção e no enfrentamento de situações de violência e violação de direitos, decorrentes ou agravadas pelo contexto de emergência;



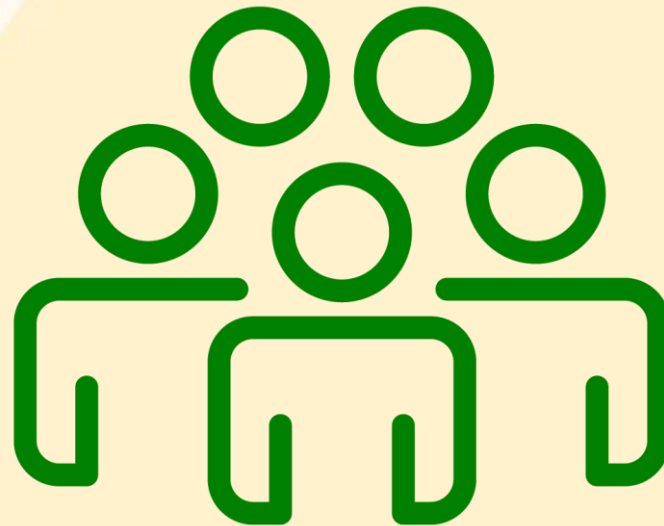
Encaminhar usuários para possível suporte jurídico, nos casos em que indenizações por danos morais ou coletivos sejam possíveis e inclusão deste público no acompanhamento pela Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial, quando necessário;

Incentivar a participação dos afetados em espaços de discussão e decisões relacionadas ao contexto de emergência socioassistencial (conselhos, organizações da sociedade civil ou outros).

No que concerne à gestão dos trabalhadores, pontuamos a necessidade de reestabelecer e/ou reorganizar as rotinas dos trabalhadores que foram remanejados, cedidos e demais arranjos, de forma que estes possam retornar às suas atividades.



Impactos, supervisão, apoio, cuidado e orientações dos profissionais que atuam no enfrentamento às emergências sociais





A



B



Naquela manhã, acordei com o som de helicópteros que voavam baixo e carregavam as cores do Exército Brasileiro. Recebi, ainda no ônibus a caminho do trabalho, as primeiras informações sobre o que havia ocorrido. O pânico era evidente. No trajeto entre Itajaí e Balneário Camboriú, vi caminhões do Exército e dos bombeiros, carros das polícias e barcos de salvamento espalhados. Pessoas sujas de lama, crianças chorando e destruição faziam parte do cenário. Eu não conseguia assimilar a crueldade da força da natureza e a fragilidade da situação. E o pior, não conseguia prever o que aconteceria em seguida. Até o final daquele dia, 90% do território da cidade seria atingido pelas águas e pela força da enchente. (ZENATTI e SOLEDAD, 2009:21)



Os impactos destas situações também refletem diretamente na vida dos profissionais e não raro a população coloca toda sua expectativa de socorro e de ajuda nestes trabalhadores, o que gera grande sobrecarga emocional. A gestão dos serviços socioassistenciais e acolhimento emergencial deve atentar para os impactos emocionais do contexto de emergência nas pessoas acolhidas e nos trabalhadores, possibilitando, nos casos que se fizer necessário, atenção psicológica, com os devidos encaminhamentos para a rede de saúde dos municípios.



Por este motivo, a necessidade de monitorar a saúde física e mental dos profissionais e voluntários envolvidos nas ofertas socioassistenciais destinadas às famílias e indivíduos afetados pela emergência socioassistencial e articular estratégias para suporte emocional especializado, tais como articulação com a rede de saúde, com conselhos de classe profissional e encaminhamentos para atendimento por profissionais especializados – psicólogos e psiquiatras, entre outros.



Outras políticas, como a saúde, já sistematizaram e criaram parâmetros para essa discussão, como apresentado por FREITAS (2016), listando algumas recomendações para o autocuidado:

Durante a emergência

- Comer e beber água frequentemente em pequenas quantidades e descansar quando houver diminuição da disposição, coordenação e tolerância;
- Escuta entre pares;
- Manter, na medida do possível, contato com familiares e amigos.



Após a intervenção

- Organizar grupos para troca das vivências entre os profissionais da equipe;
- Escutar respeitosamente em apoio mútuo;
- Reconhecer as limitações dos companheiros, sem encarar como algo pessoal;



No retorno da vida cotidiana

- Praticar exercícios físicos, relaxamento/descontração e de respiração;
- Retornar às tarefas habituais o mais rápido possível;
- Descansar e dormir o suficiente;
- Alimentar-se de forma saudável e regular;
- Não tentar diminuir o sofrimento pelo uso de álcool e drogas;
- Buscar companhia e falar com outras pessoas para compartilhar sentimentos e pensamentos;
- Conversar com entes queridos dos que sofreram enquanto os estavam ausentes;
- Participar de atividades familiares e sociais;
- Ocupar e atender a família;
- Observar e analisar seus próprios sentimentos e pensamentos, refletindo sobre a experiência vivida e o que isso significa para sua vida;
- Buscar contato com a natureza e animais de estimação.



- **Reconhecer limites pessoais;**
- **Trabalhar, sempre, na perspectiva de apoio mútuo;**
- **Respeitar e reconhecer a especificidade do trabalho de cada um, trabalhando para que as diferenças sejam somadas em benefícios do bem comum.**

Reconhecer limites profissionais também é importante para que o trabalhador da Assistência Social não assuma tarefas que estão além de seu fazer profissional e que sejam afetas a outras profissões ou políticas específicas como a Defesa Civil, por exemplo.



RECONSTRUÇÃO POSITIVA



EQUILÍBRIO ENTRE
AS AÇÕES
DESENVOLVIDAS



BUSCA PELO FOMENTO
DE PRÁTICAS
PREVENTIVAS

CONTINUIDADE AO CICLO DE GESTÃO DO RISCO



Aqui ficam registradas as principais dimensões de um trabalho extremamente difícil, que exige dos profissionais muita habilidade e conhecimento técnico para atendimento da população afetada por desastres, calamidades públicas e situações socioemergenciais, sem o pretexto de exauri-las. A troca de experiências aliada a qualificação profissional são pilares que irão permitir o fortalecimento individual-coletivo.

Cyntia Medeiros



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

